



PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 – CFQ

1. QUANTO AO ITEM 15.1 DO CADERNO DE ENCARGOS – SUBESTAÇÃO:

PERGUNTA 1.1: No caderno de encargos, ANEXO III - Subestação, apresenta o fornecimento do transformador de 750 kVA com entrada em média tensão (13,8kV) e saída em baixa tensão (220/127V). Porém no projeto 011- subestação está informando que o trafo será com saída em baixa tensão de 380/220V. Qual é o nível de tensão correto?

RESPOSTA 1.1: O nível correto de tensão é 380/220V, que é o padrão da concessionária do Distrito Federal.

PERGUNTA 1.2: Quanto à proposta de solução para a subestação, não foi constatado no projeto e no caderno de encargos as especificações do disjuntor de proteção de média tensão. Quais os parâmetros devem ser utilizados para o disjuntor de disjunção em média tensão e o seu relê de proteção? Esses são dados para se fazer o correto orçamento da solução

RESPOSTA 1.2: Essa afirmação é infundada, uma vez que consta tanto em projeto prancha ele11-subestação-R00, quanto na planilha item 15.6.5 esse disjuntor.

PERGUNTA 1.3: Caso exista o estudo de média tensão, o projeto já está aprovado na concessionária Neoenergia?

RESPOSTA 1.3: Por se tratar de uma instalação já existente o mesmo já tem subestação instalada e aprovada na concessionária.

PERGUNTA 1.4: Os cabos de alimentação do QGBT estão dimensionados para a carga instalada de 540 kVA e não em relação ao transformador, está correto esse entendimento? Pois o transformador é de 750 kVA e a proteção do disjuntor geral de baixa tensão está de 1000A. Além disso, no memorial de encargos, está informando que os cabos a serem utilizados serão de 120 mm², da saída do transformador até o quadro de proteção.

RESPOSTA 1.4: Os cabos de alimentação do QGBT, foram dimensionados considerando a carga demandada que é de 540 KVA, esse é entendimento que foi



adotado no projeto, sendo que os cabos corretos são de 95 e 50 mm², conforme previsto em projeto e na planilha orçamentária.

PERGUNTA 1.5: Não foi identificado o cabo de cobre de 12/20kV e sua bitola para a alimentação em média tensão no projeto ele 011, também não foi evidenciado na planilha orçamentária a previsão dessa metragem. No caderno de encargos informa que os cabos a serem utilizados é de 16 mm², esse é o correto dimensionamento?

RESPOSTA 1.5: Quanto ao cabo a bitola correta, é a que consta tanto no projeto quanto na planilha orçamentária, que é 95 e 50 mm², portanto devendo ser desconsiderada a informação constante no caderno de encargos. Por se tratar de uma instalação já existente o mesmo já tem subestação instalada e aprovada na concessionária

2. MOVIMENTAÇÕES DE TERRA

PERGUNTA 2.1: Não está contemplada na planilha, custo para transporte e bota fora do material escavado no item 3.1 da planilha orçamentária

RESPOSTA 2.1: Está previsto no item 3.1 da planilha orçamentária, no serviço de escavação, está incluído o transporte, conforme descrito na planilha de orçamento analítico Anexo IV.

3. FUNDAÇÕES

PERGUNTA 3.1: A planilha orçamentária contempla em seus itens para fundação utilizando estaca hélice continua, não condizente com o projeto estrutural que utiliza uma estrutura de contenção externa para estabilizar a região onde será escavado, com posterior aporte da laje referente ao subsolo 1 possibilitando a escavação para ampliação do subsolo 2, vale ainda ressaltar que por se tratar de obra que já possui os pavimentos superiores construídos, não são todos os maquinários que conseguem ter acesso ao local para escavação das estacas e sapatas referentes tanto ao muro de contenção quanto para fundação da ampliação do subsolo 2, além disso devemos pontuar também que não temos projeto claro definindo a situação atual da fundação do trecho que será rebaixado e como será feita a sustentação desses andares acima da área ampliada para a execução da nova estrutura do subsolo 2 que irá assumir a carga sustentada pela estrutura de fundação atual

RESPOSTA 3.1: A estaca tipo hélice está projetada, justamente para que seja feita a parede de contenção externa, a fim de fazer a contenção do solo, para posterior



escavação do subsolo. Quanto a fundação do trecho a ser rebaixado, segundo o projeto original a fundação existente, está no nível do subsolo 2. Vale ressaltar que está previsto no item 1.9 da planilha orçamentária, o valor para elaboração dos projetos executivos, o que permite fazer os ajustes que achar pertinentes nos projetos;

4. QUANTO AO ITEM 7.3 – PISO VINÍLICO

PERGUNTA 4.1: Na legenda dos projetos arquitetônicos, está especificado piso vinílico em placas dimensões 50x50cm, sem mais detalhes sobre marca e referência de modelo, e no Anexo III Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, na página 34, fica especificado outro tipo de piso sendo Piso Vinílico Click Linha ambiente coleção series cor 24038655 Aveia marca Tarkett ou similar, dimensões 200x1220 mm espessura de 4,00mm. Contudo no arquivo formato PPT "Reforma da Sede do Conselho Federal de Química", na página 4, temos uma nova especificação, com imagem de referência, sem dimensões e espessura de 5mm autoportante.

RESPOSTA 4.1: Quanto a especificação do piso vinílico, a correta é a do caderno de encargos Anexo III, e quanto a descrição do item na planilha orçamentária, foi utilizado o item do SINAPI que se assemelha ao projetado, sendo que foi mantido a descrição da composição e valor é compatível com o especificado em projeto;

PERGUNTA 4.2: Sendo assim além do insumo utilizado na planilha não estar condizente com o que está descrito em projeto, existem também incoerências na especificação técnica descrito no projeto e no caderno de especificações e por se tratar do 3º item de maior impacto da curva ABC de insumos, a variação do modelo irá impactar drasticamente no custo total do certame e portanto se faz necessária a definição de qual especificação devemos adotar.

RESPOSTA 4.2: Conforme respondido anteriormente no item 4.1, já foi esclarecido que a especificação correta é a que consta no caderno de encargos Anexo III, e quanto a descrição do item na planilha orçamentária, foi utilizado o item do SINAPI que se assemelha ao projetado, sendo que foi mantido a descrição da composição e valor é compatível com o especificado em projeto.

5. ESQUADRIAS

PERGUNTA 5.1: O item 11.1.1 - JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E



CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - Referência SINAPI 94569, possui uma quantidade total de 517,91m² porém levantando a metragem quadrada de cada uma das esquadrias constantes nos projetos arquitetônicos foi constatada uma metragem total de 530,25m², ou seja, uma diferença de 12,34m² e um reflexo nos custos de R\$ 11.598,97.

RESPOSTA 5.1: O quantitativo apresentado na planilha está de acordo com o levantado em projeto, portanto esse questionamento não procede;

PERGUNTA 5.2: Nos itens relacionados a portas de madeira item 11.2, a composição adaptada do SINAPI aditiva a aplicação de acabamento em fórmica, contudo a quantidade de chapa de fórmica apresentada é incoerente com a realidade do serviço executado, uma vez que uma chapa de fórmica possui dimensões de 3,08x1,25m e, uma vez que o acabamento da folha da porta não aceita recortes na fórmica só é necessário, impreterivelmente, o uso de duas folhas de fórmica no mínimo para portas simples de abrir de largura até 1,2 uma vez que ao se extrair uma chapa de 2,1m de altura da folha se torna impossível fazer o cobrimento do outro lado da porta sem que hajam recortes, sendo assim e apoiando-se no Manual Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas do TCU 4ª edição que no item 5.2.5.1 descreve que "Para se calcular o custo unitário de um serviço, é preciso conhecer sua composição analítica, isto é, os insumos necessários para a realização desse serviço e os coeficientes de consumo de materiais, de produtividade da mão-de-obra e consumo horário dos equipamentos utilizados na sua execução." Sendo assim a quantificação dos coeficientes de cada insumo presente na composição, não deve ser calculado pela metragem da porta pronta, deve considerar as quantidades necessárias para execução não sem eximir as perdas de material que ocorrem no processo e portanto devemos considerar então o uso de 2 folhas para portas de abrir simples e 4 folhas para portas de abrir duplas, ou seja, para as composições das portas de madeira (itens 11.2.1 à 11.2.4) o coeficiente do insumo SINAPI 1340 CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO FOSCO, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM deve ser de 7,7m² para portas simples e 15,4m² para portas duplas.

RESPOSTA 5.2: A alegação de que deveria ser considerado na composição a quantidade de laminado melamínico em chapa e não em metro quadrado, é infundada, uma vez que foi utilizado o insumo do SINAPI, quantificado em m², e foi previsto o quantitativo de acordo com a dimensão de cada porta;



PERGUNTA 5.3: O projeto arquitetônico não possui indicação de onde se localizam as divisórias referentes ao item 6.2, Referência SINAPI 102235, DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021, gostaria de confirmar se de fato se tratam dos fechamentos indicados em verde nas pranchas arquitetônicas e indicadas como divisórias as serem instaladas nas plantas de implantação. Outro detalhe que tange essas divisórias é o fato de que nas plantas arquitetônicas as portas que estão sendo indicadas para essas divisórias são as portas P05 e P02 que são portas de madeira comum, o que torna impossível sua instalação nas divisórias especificadas por serem de vidro temperado.

RESPOSTA 5.3: Todas as divisórias indicadas em projeto, com exceção das divisórias de banheiro são em vidro temperado, conforme especificação técnica, sendo que é possível a instalação das portas;

6. CLIMATIZAÇÃO

PERGUNTA 6.1: Verificando material enviado, existe uma incoerência, no dimensionamento das condensadoras, no sistema VRF da Hitachi, quando a evaporadora é endereçada ao sistema de condensadoras, a capacidade somadas das evaporadoras precisa ser no mínimo 50% da capacidade do grupo de condensadoras responsável por elas para que ele seja acionado, sendo assim observamos um superdimensionamento na capacidade das condensadoras uma vez que temos o exemplo abaixo, que ocorre de forma similar em todos os outros do projeto inteiro: No grupo 1 temos 19,5 HP de evaporadoras, para um sistema de capacidade 74 HP de condensadoras Sigma Quente/Frio resultando na combinação de $19,5/74=26,35\%$, sendo assim as evaporadoras não tem a capacidade somada mínima de 50% que se faz necessária para que a condensadora funcione, ou seja, o superdimensionamento das condensadoras faz com que ela detecte mas não ligue pela solicitação ser abaixo da mínima que ela precisa. Ressalto novamente que o exemplo citado se repete para todos os grupos de VRF constantes nos projetos.

RESPOSTA 6.1: O projeto de climatização foi elaborado de acordo com as normas técnicas e especificações do fabricante, portanto dimensionado de forma correta, mas como já foi mencionado anteriormente está previsto no item 1.9 da planilha orçamentária, o valor para elaboração dos projetos executivos, o que permite fazer os ajustes que achar pertinentes nos projetos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfg@cfg.org.br

7. QUANTO AO ITEM 7.9 DO EDITAL:

PERGUNTA 7.1: O edital rege que os documentos para habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada** por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Recentemente tivemos decisão do **TCU** no sentido de que não é necessária a apresentação de original ou cópia autenticada, mas tão somente cópia simples, podendo ser feita diligência em caso de dúvidas, vejamos:

"Acórdão 2036/2022 Plenário (Representação, Relator Ministro Bruno Dantas) Licitação. Documentação. Autenticação. Habilitação de licitante. Diligência. Edital de licitação. **É irregular que o edital exija, para habilitação das licitantes, a apresentação de documentos originais, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais.** Em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deve promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo." Boletim Número 419 Sessões: 13 e 14 de setembro de 2022 (grifamos)

Neste caso, será aplicado o entendimento do TCU na referida concorrência, podendo ser apresentada documentação em processo de cópia simples?

RESPOSTA 7.1: Será aplicado o entendimento do TCU, de modo que serão aceitas cópias simples. Em caso de dúvidas, serão promovidas diligências.